

LEI MUNICIPAL Nº 3900 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

EMENTA: DISPÕE SOBRE ABONO AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art.1º- Esta Lei dispõe sobre a concessão de abono pecuniário aos servidores públicos ativos da Câmara Municipal de Barra do Piraí, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), excetuados os agentes políticos.

Art.2º- As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotação orçamentária própria.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE NOVEMBRO DE 2024

MARIO REIS ESTEVE: Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N.º 194/2024 AUTOR: Mesa Diretora